

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS  
DE OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA E DE AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA  
EDITAL Nº 55 – ABIN, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em atenção a decisão judicial, torna pública a **convocação** de candidato *sub judice* para o Curso de Formação em Inteligência (CFI), conforme a seguir especificado.

**1 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* QUALIFICADO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O CFI**

1.1 Convocação para o CFI, na seguinte ordem: cargo/área e número de inscrição.

**1.1.1 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE PEDAGOGIA**

10095412.

**2 DO CURSO DE FORMAÇÃO EM INTELIGÊNCIA**

2.1 O candidato convocado para o CFI deve observar todas as instruções contidas nos subitens 9.1.10, 9.1.12 a 9.1.14 e no item 14 do Edital nº 1 – ABIN, de 2 de setembro de 2010, publicado no *Diário Oficial da União* em 3 de setembro de 2010, e nas Instruções Normativas nº 007 – ABIN/GSIPR e nº 008 – ABIN/GSIPR, ambas de 1º de setembro de 2010, publicadas no *Diário Oficial da União* em 3 de setembro de 2010.

2.2 O CFI será realizado no período de **16 de setembro a 29 de outubro de 2019**.

2.3 O candidato participará estritamente do CFI para o qual foi convocado.

2.4 O CFI, de caráter eliminatório e classificatório, constitui a terceira etapa do concurso público para ingresso na classe inicial do cargo, integrante do Plano de Carreiras e Cargos da ABIN.

2.5 O CFI será realizado na Escola de Inteligência (Esint), localizada na sede da ABIN, localizada no Setor Policial Sul, área 5, quadra 1, Brasília/DF.

2.6 O aluno do CFI está sujeito a tempo integral de dedicação, podendo realizar atividades curriculares em horário diurno ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com frequência obrigatória.

2.7 O CFI terá duração de 250 horas/aula e será regulado por Regimento Escolar a ele aplicável.

**2.8 DA MATRÍCULA**

2.8.1 A matrícula do candidato no CFI será realizada, **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/abin2010>, no período das **9 horas do dia 2 de setembro de 2019 às 16 horas do dia 3 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF).

2.8.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.

2.8.2 Após efetuada a matrícula, o candidato terá a matrícula bloqueada pelo sistema, não sendo permitida, em hipótese alguma, quaisquer alterações.

2.8.3 Caso o candidato deixe de formalizar sua matrícula no CFI dentro do prazo fixado pelo instrumento de convocação ou não comparecer ao CFI desde o início, será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

2.8.4 A efetivação da matrícula no CFI está condicionada ao preenchimento *online* e à entrega, **obrigatória**, de formulário de requerimento de matrícula impresso e assinado e à apresentação, no dia **16 de setembro de 2019, às 8 horas (horário oficial de Brasília)**, na sede da ABIN, situada no Setor Policial Sul, área 5, quadra 1, Brasília/DF, da seguinte documentação:

- a) Termo de Declaração de Responsabilidade e de Opção (original assinado pelo candidato) para recebimento do auxílio financeiro a que se refere o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, cujo modelo será disponibilizado por ocasião da matrícula;
- b) comprovante de Inscrição e de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive via internet, desde que acompanhado de mecanismo de autenticação;
- c) carteira de identidade civil ou militar (cópia autenticada ou cópia simples acrescida de documento original para confrontação);
- d) três fotos 3cm x 4cm recentes, coloridas e com fundo branco;
- e) currículo e ficha de cadastro.

2.8.4.1 No caso de servidor público, a matrícula também está condicionada à autorização do respectivo órgão, em conformidade com o art. 14 da Lei Federal nº 9.624, de 2 de abril de 1998, e no § 4º do art. 20 e no inciso IV do art. 102 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.8.4.2 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar termo de compromisso de manutenção de sigilo, nos termos da legislação vigente.

2.8.5 O candidato convocado para o CFI também deverá apresentar, **de 16 a 27 de setembro de 2019**, no horário de funcionamento da ABIN, na sede da Agência, situada no Setor Policial Sul, área 5, quadra 1, bloco B, 2º andar, sala 042, Brasília/DF, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento da **investigação social e funcional**:

- a) certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor ou empregado público ou militar, de qualquer dos poderes dos entes federados;
- b) certidões dos cartórios de protestos de títulos e dos cartórios de distribuição cível do município/Distrito Federal onde reside;
- c) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- d) certidão da Justiça Militar Federal e, quando existir, da Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatos do sexo feminino, em ambos os casos;
- e) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, da zona eleitoral do candidato;
- f) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil dos Estados ou do Distrito Federal onde o candidato reside e residiu nos últimos cinco anos.

2.8.5.1 O prazo de cinco anos especificado na alínea “f” do subitem anterior deve ser contado regressivamente a partir da data de publicação deste edital.

2.8.5.2 Somente serão aceitos documentos expedidos, no máximo, **nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada neste edital e dentro do prazo de validade**.

2.8.5.3 Serão aceitos documentos expedidos por meio da internet, desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

2.8.5.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

### **3 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

3.1 Durante o CFI, os alunos deverão comparecer em traje passeio completo ou passeio, inclusive gravata para alunos do sexo masculino, exceto quando prevista outra vestimenta.

**VALDIR MIGUEL LANGBECK SOARES**  
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL